

DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO**de 30 de outubro de 2014****que confirma ou altera as emissões médias específicas de CO₂ e os objetivos de emissões específicas dos fabricantes de veículos comerciais ligeiros novos, no que respeita ao ano de 2013, nos termos do Regulamento (UE) n.º 510/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho***[notificada com o número C(2014) 7863]***(Apenas fazem fé os textos em língua alemã, francesa, inglesa, italiana, neerlandesa, polaca, portuguesa e sueca)**

(2014/769/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 510/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2011, que define normas de desempenho em matéria de emissões dos veículos comerciais ligeiros novos como parte da abordagem integrada da União para reduzir as emissões de CO₂ dos veículos ligeiros ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 8.º, n.º 6, e o artigo 10.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, compete à Comissão confirmar ou alterar anualmente as emissões médias específicas de CO₂ e os objetivos de emissões específicas de cada fabricante de veículos comerciais ligeiros novos na União. Nessa base, a Comissão deve determinar se os fabricantes e os agrupamentos de fabricantes constituídos em conformidade com o artigo 7.º, n.º 1, do referido regulamento cumpriram os seus objetivos de emissões específicas, nos termos do artigo 4.º do mesmo.
- (2) Em relação aos anos de 2012 e 2013, os objetivos de emissões específicas não são vinculativos, pelo que a Comissão deve calcular objetivos indicativos. Uma vez que tais objetivos indicativos servirão para indicar aos fabricantes o esforço necessário para alcançar o objetivo obrigatório em 2014, justifica-se determinar as emissões médias específicas de CO₂ dos fabricantes em 2012 e 2013 de acordo com o disposto no artigo 4.º, terceiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 510/2011 e tendo em conta 70 % dos veículos comerciais ligeiros novos de cada fabricante matriculados em cada um destes dois anos civis.
- (3) Os dados pormenorizados a utilizar no cálculo das emissões médias específicas de CO₂ e dos objetivos de emissões específicas constam do anexo II, parte A, ponto 1, do Regulamento (UE) n.º 510/2011 e dizem respeito aos veículos comerciais ligeiros novos matriculados nos Estados-Membros.
- (4) Nos casos em que a homologação de tipo dos veículos comerciais ligeiros constitui um processo em várias fases, o Regulamento (UE) n.º 510/2011, anexo II, parte B, ponto 7, dispõe que o fabricante do veículo de base é responsável pelas emissões de CO₂ do veículo completado. Na pendência da aplicação, a partir de 1 de janeiro de 2014, do procedimento para a determinação das emissões de CO₂ desta categoria de veículos, conforme previsto no anexo XII, secção 5, do Regulamento (CE) n.º 692/2008 ⁽²⁾, a Comissão deve calcular o objetivo de emissões específicas para os fabricantes de veículos de base utilizando a massa em ordem de marcha do veículo completado, tal como definido no artigo 3.º, n.º 1, alínea g), do Regulamento (UE) n.º 510/2011, e deve utilizar as emissões específicas de CO₂ do veículo de base em conformidade com o artigo 4.º, segundo parágrafo, do mesmo regulamento.
- (5) Os dados de todos os Estados-Membros (com exceção da Croácia) relativos a 2013 foram enviados à Comissão até 28 de fevereiro de 2014, em cumprimento do disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 510/2011. Sempre que, depois da verificação, se lhe afigurou que alguns dados eram omissos ou estavam manifestamente incorretos, a Comissão contactou os Estados-Membros em causa e, com o acordo deles, ajustou ou completou os dados em conformidade. Não foram ajustados os dados provisórios dos Estados-Membros com os quais não foi possível chegar a acordo.

⁽¹⁾ JO L 145 de 31.5.2011, p. 1.

⁽²⁾ Regulamento (CE) n.º 692/2008 da Comissão de 18 de julho de 2008, que executa e altera o Regulamento (CE) n.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação dos veículos a motor no que respeita às emissões dos veículos ligeiros de passageiros e comerciais (Euro 5 e Euro 6) e ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos (JO L 199 de 28.7.2008, p. 1).

- (6) De notar que diversos Estados-Membros não conseguiram fazer a distinção, nos seus atuais sistemas de monitorização, entre veículos comerciais ligeiros completos e completados. Por este motivo, os dados de 2013 relativos aos veículos comerciais ligeiros devem ser considerados incompletos no respeitante à monitorização dos veículos homologados num processo em várias fases. Para resolver este problema, os sistemas de monitorização, a nível quer da União quer dos Estados-Membros, devem ser ajustados, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2015.
- (7) A 21 de maio de 2014, a Comissão publicou os dados provisórios relativos aos veículos comerciais ligeiros e notificou a 58 fabricantes os cálculos provisórios das respetivas emissões médias específicas de CO₂ em 2013, bem como os correspondentes objetivos de emissões específicas, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 510/2011. Nos termos do artigo 8.º, n.º 5, daquele regulamento, solicitou-se aos fabricantes que verificassem os dados e, no prazo de três meses a contar da receção da notificação, comunicassem à Comissão eventuais erros. Comunicaram a existência de erros 25 fabricantes.
- (8) Em relação aos 33 fabricantes que não comunicaram a existência de erros nos dados, os dados provisórios e os cálculos provisórios das emissões médias específicas de CO₂ e dos objetivos de emissões específicas devem ser confirmados sem ajustamentos.
- (9) A Comissão verificou as correções notificadas pelos fabricantes e as respetivas justificações, tendo os conjuntos de dados sido correspondentemente ajustados.
- (10) No caso dos registos com parâmetros de identificação omissos ou incorretos, como o código de tipo, de variante ou de versão ou o número de homologação de tipo, importa ter em conta o facto de os fabricantes não poderem verificar ou corrigir esses registos. Justifica-se, pois, aplicar uma margem de erro às emissões de CO₂ e aos valores de massa nos referidos registos.
- (11) A margem de erro deve ser calculada como a diferença entre o desvio relativamente ao objetivo de emissões específicas (expresso como diferença entre o objetivo de emissões médias e as emissões específicas), sendo que o cálculo ora inclui ora exclui as matrículas que não podem ser verificadas pelos fabricantes. Independentemente de essa diferença ser positiva ou negativa, a margem de erro deve sempre melhorar a posição do fabricante em relação ao seu objetivo de emissões específicas.
- (12) As emissões médias específicas de CO₂ dos veículos comerciais ligeiros novos matriculados em 2013, os objetivos de emissões específicas e as diferenças entre estes dois valores devem ser confirmados em conformidade com o que precede,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Os valores relativos ao desempenho dos fabricantes, confirmados ou alterados para cada fabricante de veículos comerciais ligeiros e para cada agrupamento de fabricantes de veículos comerciais ligeiros no que respeita ao ano civil de 2013, em conformidade com o artigo 8.º, n.º 6, do Regulamento (CE) n.º 510/2011, são especificados no anexo à presente decisão.

Os valores referidos no artigo 10.º, n.º 1, alíneas a) a e), do Regulamento (CE) n.º 510/2011 para cada fabricante de veículos comerciais ligeiros e para cada agrupamento de fabricantes de veículos comerciais ligeiros no que respeita ao ano civil de 2013 são também especificados no anexo à presente decisão, com a exceção prevista no artigo 2.º, n.º 4, do mesmo regulamento em relação aos fabricantes afetados.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os seguintes fabricantes e agrupamentos de fabricantes, constituídos nos termos do artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011:

- | | |
|---|---|
| (1) Alke S.r.l.
via Vigonovese 123
35127 Padova
Itália | (2) Audi AG
Berliner Ring 2
38436 Wolfsburg
Alemanha |
|---|---|

- (3) Automobiles Citroen
Route de Gizy
78943 Vélizy-Villacoublay
Cedex France
- (4) Automobiles Peugeot
Route de Gizy
78943 Vélizy-Villacoublay
Cedex France
- (5) AVTOVAZ JSC
Representação na União:
LADA France S.A.S.
13, Route Nationale 10
78310 Coignières
França
- (6) Bayerische Motoren Werke AG
Petuelring 130
80788 München
Alemanha
- (7) BMW M GmbH
Petuelring 130
80788 München
Alemanha
- (8) Chrysler Group LLC
Representação na União:
Chrysler Management Austria GmbH
Bundesstraße 83
8071 Dörfla bei Graz
Áustria
- (9) Automobile Dacia S.A.
Guyancourt
1 avenue du Golf
78288 Guyancourt Cedex
França
- (10) Daimler AG
Mercedesstr 137/1 Zimmer 229
HPC F403
70327 Stuttgart
Alemanha
- (11) Dongfeng Motor Corporation
Representação na União:
Giotti Victoria Srl
Via Pisana 11/a
50021 Barberino Val D'Elsa (Firenze)
Itália
- (12) DR Motor Company S.p.A.
S S 85, Venafrana km 37.500
86070 Macchia d'Isernia
Itália
- (13) Fiat Group Automobiles S.p.A.
c.so Settembrini 40 Gate 8
Building 5 Room A8N
10135 Torino
Itália
- (14) Ford Motor Company of Australia Ltd.
Representação na União:
Ford Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha
- (15) Ford Motor Company
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha
- (16) Ford Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha
- (17) Fuji Heavy Industries Ltd.
Representação na União:
Subaru Europe NV/SA
Leuvensesteenweg 555 B/8
1930 Zaventem
Bélgica
- (18) Mitsubishi Fuso Truck & Bus Corporation
Representação na União:
Daimler AG,
Mercedesstr 137/1 Zimmer 229
HPC F403
70327 Stuttgart
Alemanha
- (19) GM Korea Company
Adam Opel AG
Bahnhofplatz 1 IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha

- (20) GAC Gonow Auto Co., Ltd.
Representação na União:
Gonow Europe S.r.l.
Direzione Generale Via Aurelia 1250
00166 Roma
Itália
- (21) Great Wall Motor Company Ltd.
Representação na União:
International Motors Limited
I.M. House South Drive
Coleshill B46 1DF
Reino Unido
- (22) Hebei Zhongxing Automobile Co., Ltd.
Representação na União:
URSUS SA Lublin,
ul. Frezerów 7,
20-952 Lublin,
Polónia
- (23) Honda of the UK Manufacturing Ltd.
470 London Road
Slough Berkshire
SL3 8QY
Reino Unido
- (24) Hyundai Motor Company
Representação na União:
Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha
- (25) Hyundai Assan Otomotiv Sanayi Ve Ticaret A.S.
Representação na União:
Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha
- (26) Hyundai Motor Manufacturing Czech S.r.o.
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha
- (27) Hyundai Motor India Ltd.
Representação na União:
Hyundai Motor Europe GmbH
Kaiserleipromenade 5
63067 Offenbach
Alemanha
- (28) Isuzu Motors Limited
Representação na União:
Isuzu Motors Europe NV
Bist 12
2630 Aartselaar
Bélgica
- (29) IVECO S.p.A.
Via Puglia 35
10156 Torino
Itália
- (30) Jaguar Land Rover Limited
W 10/5 Abbey Road
Whitley Coventry CV3 4LF
Reino Unido
- (31) KIA Motors Corporation
Representação na União:
Kia Motors Europe GmbH
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha
- (32) KIA Motors Slovakia S.r.o.
Theodor-Heuss-Allee 11
60486 Frankfurt am Main
Alemanha
- (33) LADA Automobile GmbH
Erlengrund 7-11
21614 Buxtehude
Alemanha
- (34) LADA France S.A.S.
13 Route Nationale 10
78310 Coignières
França
- (35) Magyar Suzuki Corporation Ltd.
Suzuki International Europe GmbH
Legal Department Suzuki-Allee 7
64625 Bensheim
Alemanha
- (36) Mahindra & Mahindra Ltd.
Representação na União:
Mahindra Europe S.r.l.
Via Cancelliera 35
00040 Ariccia (Roma)
Itália

- (37) Maruti Suzuki India Ltd.
Representação na União:
Suzuki International Europe GmbH
Legal Department Suzuki-Allee 7
64625 Bensheim
Alemanha
- (38) Mazda Motor Corporation
Representação na União:
Mazda Motor Europe GmbH
European R&D Centre
Hiroshimastr 1
D-61440 Oberursel/Ts
Alemanha
- (39) Mia Electric S.A.S.
45, rue des Pierrières BP 60324
79143 Ceriazay Cedex
França
- (40) Mitsubishi Motors Corporation MMC
Representação na União:
Mitsubishi Motors Europe B.V. MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos
- (41) Mitsubishi Motors Europe B.V. MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos
- (42) Mitsubishi Motors Thailand Co., Ltd. MMTh
Representação na União:
Mitsubishi Motors Europe BV MME
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos
- (43) Nissan International SA
Representação na União:
Renault Nissan Representation Office
Av des Arts 40
1040 Bruxelles
Bélgica
- (44) Adam Opel AG
Bahnhofspatz 1IPC 39-12
65423 Rüsselsheim
Alemanha
- (45) Piaggio & C S.p.A.
Viale Rinaldo Piaggio 25
56025 Pontedera (PI)
Itália
- (46) Dr.Ing h.c.F.Porsche AG
Porscheplatz 1
70435 Stuttgart
Alemanha
- (47) Quattro GmbH
Berliner Ring 2
38436 Wolfsburg
Alemanha
- (48) Renault S.A.S.
Guyancourt 1 avenue du Golf
78288 Guyancourt Cedex
França
- (49) Renault Trucks
99 Route de Lyon TER L10 0 01
69802 Saint Priest Cedex
França
- (50) Seat SA
Berliner Ring 2
38436 Wolfsburg
Alemanha
- (51) Skoda Auto AS
Berliner Ring 2
38436 Wolfsburg
Alemanha
- (52) Ssangyong Motor Company
Representação na União:
Ssangyong European Parts Center B.V.
IABC 5253/5254
4B14RD Breda
Países Baixos
- (53) Suzuki Motor Corporation
Representação na União:
Suzuki International Europe GmbH
Legal Department Suzuki-Allee 7
64625 Bensheim
Alemanha
- (54) Tata Motors Limited
Representação na União:
Tata Motors European Technical Centre Plc.
Internal Automotive Research Centre
University of Warwick
Coventry CV4 7AL
Reino Unido

- (55) Toyota Motor Europe NV/SA
Avenue du Bourget 60
1140 Brussels
Bélgica
- (56) Toyota Caetano Portugal S.A.
Avenida Vasco da Gama 1410
4431-956 Vila Nova de Gaia
Portugal
- (57) Volkswagen AG
Berliner Ring 2
38436 Wolfsburg
Alemanha
- (58) Volvo Car Corporation
VAK building Assar Gabrielssons väg
SE-405 31 Göteborg
Suécia
- (59) Agrupamento: Ford -Werke GmbH
Niehl Plant, building Imbert 479
Henry-Ford-Straße 1
50735 Köln
Alemanha
- (60) Agrupamento: Mitsubishi Motors
Mitsubishi Avenue 21
6121 SG Born
Países Baixos

A presente decisão é publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 30 de outubro de 2014.

Pela Comissão
Connie HEDEGAARD
Membro da Comissão

ANEXO

Quadro 1

Valores relativos ao desempenho dos fabricantes referidos no artigo 1.º

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias de CO ₂ (70 %) corrigidas	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO ₂ (100 %)
ALKE SRL		3	0,000	176,767	- 176,767	- 176,767	1 725,00	0,000
AUDI AG		956	126,447	167,776	- 41,329	- 41,329	1 628,32	139,872
AUTOMOBILES CITROEN		130 216	132,088	165,747	- 33,659	- 33,659	1 606,51	153,024
AUTOMOBILES PEUGEOT		129 301	131,800	166,577	- 34,777	- 34,777	1 615,43	153,742
AVTOVAZ JSC		188	213,061	137,118	75,943	75,943	1 298,67	216,681
BAYERISCHE MOTOREN WERKE AG		1 400	107,298	142,422	- 35,124	- 35,124	1 355,70	118,907
BMW M GMBH		250	133,771	179,006	- 45,235	- 45,235	1 749,08	147,264
CHRYSLER GROUP LLC		975	203,633	210,290	- 6,657	- 6,657	2 085,46	214,657
AUTOMOBILE DACIA SA		17 056	118,698	134,724	- 16,026	- 16,026	1 272,93	132,385
DAIMLER AG		113 930	190,454	209,487	- 19,033	- 19,819	2 076,83	204,616
DONGFENG MOTOR CORPORATION		660	157,693	123,311	34,382	34,382	1 150,20	165,639
DR MOTOR COMPANY SRL	DMD	2	163,000				1 395,00	169,000
FIAT GROUP AUTOMOBILES SPA		113 326	141,438	170,671	- 29,233	- 29,233	1 659,45	157,488
FORD MOTOR COMPANY OF AUSTRALIA LIMITED	P1	8 306	213,047	218,129	- 5,082	- 5,788	2 169,75	227,220
FORD MOTOR COMPANY	P1	231	209,820	216,776	- 6,956	- 6,956	2 155,20	223,377
FORD-WERKE GMBH	P1	139 486	174,866	189,160	- 14,294	- 14,718	1 858,26	188,594
FUJI HEAVY INDUSTRIES LTD	DMD	12	151,250				1 617,50	158,083

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias de CO ₂ (70%) corrigidas	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO ₂ (100%)
MITSUBISHI FUSO TRUCK &BUS CORPORATION		509	243,728	218,545	25,183	25,183	2 174,23	252,462
GM KOREA COMPANY		190	132,797	167,210	- 34,413	- 34,413	1 622,24	146,321
GONOW AUTO CO LTD	D	81	201,536	156,933	44,603	44,603	1 511,73	217,111
GREAT WALL MOTOR COMPANY LIMITED	D	377	253,163	190,421	62,742	62,742	1 871,82	261,883
HEBEI ZHONGXING AUTO- MOBILE CO Ltd	DMD	37	228,880				1 927,24	230,541
HONDA OF THE UK MANUFACTURING LTD		148	150,981	173,488	- 22,507	- 22,507	1 689,74	159,568
HYUNDAI MOTOR COMPANY		1 116	194,493	209,191	- 14,698	- 14,721	2 073,65	199,435
HYUNDAI ASSAN OTOMOTIV SANAYI VE		56	99,000	126,944	- 27,944	- 27,944	1 189,27	101,696
HYUNDAI MOTOR MANU- FACTURING CZECH SRO		438	119,085	144,904	- 25,819	- 25,819	1 382,39	128,993
HYUNDAI MOTOR INDIA LTD		13	106,222	120,695	- 14,473	- 14,473	1 122,08	108,538
ISUZU MOTORS LIMITED		9 591	194,209	208,343	- 14,134	- 14,211	2 064,53	203,406
IVECO SPA		22 853	215,230	235,846	- 20,616	- 20,616	2 360,26	223,520
JAGUAR LAND ROVER LIMITED	D	11 351	268,105	204,771	63,334	63,304	2 026,12	276,175
KIA MOTORS CORPORA- TION		618	105,928	133,172	- 27,244	- 27,244	1 256,24	117,519
KIA MOTORS SLOVAKIA SRO		195	120,110	149,191	- 29,081	- 29,081	1 428,48	131,487
LADA AUTOMOBILE GMBH		24	225,000	134,817	90,183	90,183	1 273,92	225,000
LADA FRANCE SAS		17	179,000	140,634	38,366	38,366	1 336,47	181,706

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias de CO ₂ (70%) corrigidas	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO ₂ (100%)
MAGYAR SUZUKI CORPORATION LTD	DMD	48	117,485				1 293,85	124,208
MAHINDRA & MAHINDRA LTD	DMD	137	214,484				2 110,26	222,307
MARUTI SUZUKI INDIA LTD	DMD	4	99,000				930,00	99,000
MAZDA MOTOR CORPORATION	DMD	393	156,295				1 857,95	179,527
MIA ELECTRIC SAS		67	0,000	99,972	- 99,972	- 99,972	899,25	0,000
MITSUBISHI MOTORS CORPORATION MMC	P2/D	7 682	201,514	192,934	8,580	8,580	1 898,84	207,294
MITSUBISHI MOTORS EUROPE BV MME	P2/D	329	228,039	208,761	19,278	19,278	2 069,02	229,532
MITSUBISHI MOTORS THAILAND CO LTD MMTH	P2/D	3 332	202,931	201,498	1,433	1,433	1 990,92	206,960
NISSAN INTERNATIONAL SA		37 487	170,623	190,191	- 19,568	- 19,568	1 869,34	191,780
ADAM OPEL AG		67 369	164,033	176,676	- 12,643	- 12,655	1 724,02	177,764
PIAGGIO & C SPA	D	2 304	110,431	116,932	- 6,501	- 6,501	1 081,61	142,355
DR ING HCF PORSCHE AG		69	202,625	220,133	- 17,508	- 17,508	2 191,30	219,551
QUATTRO GMBH		5	236,667	186,160	50,507	50,507	1 826,00	241,600
RENAULT SAS		184 708	114,165	165,846	- 51,681	- 51,705	1 607,57	151,657
RENAULT TRUCKS		3 845	211,847	220,438	- 8,591	- 8,591	2 194,58	221,365
SEAT SA		1 132	99,999	128,148	- 28,149	- 28,201	1 202,21	105,428
SKODA AUTO AS		4 591	122,491	133,043	- 10,552	- 18,894	1 254,85	130,964
SSANGYONG MOTOR COMPANY	D	753	199,178	209,424	- 10,246	- 10,246	2 076,15	205,681
SUZUKI MOTOR CORPORATION	DMD	250	161,137				1 253,50	164,052
TATA MOTORS LIMITED		260	192,176	202,295	- 10,119	- 10,119	1 999,49	193,438

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do fabricante	Agrupamentos e derrogações	Número de matrículas	Emissões médias de CO ₂ (70%) corrigidas	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO ₂ (100%)
TOYOTA MOTOR EUROPE NV SA		24 281	179,208	194,259	- 15,051	- 17,217	1 913,09	191,346
TOYOTA CAETANO PORTUGAL SA	DMD	455	256,849				1 902,27	258,701
VOLKSWAGEN AG		163 306	164,829	186,358	- 21,529	- 21,810	1 828,13	180,171
VOLVO CAR CORPORATION		848	161,089	204,010	- 42,921	- 42,921	2 017,94	177,013

Quadro 2

Valores relativos ao desempenho dos agrupamentos referidos no artigo 1.º

A	B	C	D	E	F	G	H	I
Nome do agrupamento	Agrupamento	Número de matrículas	Emissões médias de CO ₂ (70%) corrigidas	Objetivo de emissões específicas	Desvio em relação ao objetivo	Desvio (ajustado) em relação ao objetivo	Massa média	Emissões médias de CO ₂ (100%)
FORD-WERKE GMBH	P1	148 023	176,693	190,829	- 14,136	- 14,900	1 876,2	190,816
MITSUBISHI MOTORS	P2	11 343	201,872	195,908	5,964	5,964	1 930,82	207,841

Notas explicativas dos quadros 1 e 2:

Coluna A:

Quadro 1: «Nome do fabricante» designa o nome que o fabricante em causa comunicou à Comissão ou, se não o tiver feito, o nome registado pela autoridade matriculadora do Estado-Membro em questão.

Quadro 2: «Nome do agrupamento» designa o nome que o gestor declarou para o agrupamento.

Coluna B:

«D» significa que foi concedida uma derrogação a um pequeno fabricante (pequenas séries), em conformidade com o artigo 11.º, n.º 3, do Regulamento (UE) n.º 510/2011, com efeitos a partir do ano de monitorização de 2014, ou seja: não se utiliza para o cálculo do desempenho em 2013.

«DMD» significa que se aplica uma derrogação *de minimis*, ou seja: um fabricante que, juntamente com todas as empresas que lhe estão ligadas, foi responsável por menos de 1 000 veículos novos matriculados em 2013 não tem de cumprir um objetivo de emissões específicas.

«P» designa um fabricante membro de um agrupamento constante do quadro 2, constituído em conformidade com o artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011, sendo o acordo de formação do agrupamento válido para 2013.

Coluna C:

«Número de matrículas» designa o número total de veículos novos matriculados pelos Estados-Membros no decurso de um ano civil, sem contar com as matrículas relativas aos registos em que faltam os valores de massa ou de CO₂ e os registos que o fabricante não reconhece. O número de matrículas comunicado pelos Estados-Membros não pode ser alterado por outros motivos.

Coluna D:

«Emissões médias de CO₂ (70 %) corrigidas» designa as emissões médias específicas de CO₂ calculadas com base nos 70 % de veículos da frota do fabricante que apresentam emissões mais baixas, em conformidade com o artigo 4.º, terceiro parágrafo, do Regulamento (UE) n.º 510/2011. Nos casos em que tal se justificou, as emissões médias específicas de CO₂ foram ajustadas para ter em conta as correções comunicadas à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO₂.

Coluna E:

«Objetivo de emissões específicas» designa o objetivo de emissões calculado por aplicação da fórmula estabelecida no anexo I do Regulamento (UE) n.º 510/2011, com base na massa média dos veículos atribuídos ao fabricante.

Coluna F:

«Desvio em relação ao objetivo» designa a diferença entre as emissões médias específicas de CO₂ indicadas na coluna D e o objetivo de emissões específicas indicado na coluna E. Se o valor da coluna F for positivo, as emissões médias específicas de CO₂ excedem o objetivo de emissões específicas.

Coluna G:

«Desvio (ajustado) em relação ao objetivo» significa que, quando os valores desta coluna são diferentes dos da coluna F, os valores desta foram ajustados com uma margem de erro. A margem de erro é calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{Erro} = \text{valor absoluto de } [(AC1 - TG1) - (AC2 - TG2)]$$

AC1 = emissões médias específicas de CO₂, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna D);

TG1 = objetivo de emissões específicas, incluindo os veículos não identificáveis (valores da coluna E);

AC2 = emissões médias específicas de CO₂, excluindo os veículos não identificáveis;

TG2 = objetivo de emissões específicas, excluindo os veículos não identificáveis.

Coluna I:

«Emissões médias de CO₂ (100 %)» designa as emissões médias específicas de CO₂ calculadas com base em 100 % dos veículos atribuídos ao fabricante. Nos casos em que tal se justificou, as emissões médias específicas de CO₂ foram ajustadas para ter em conta as correções comunicadas à Comissão pelo fabricante em causa. Os registos utilizados nos cálculos incluem os que têm um valor válido de massa e um valor válido de emissões de CO₂, mas não têm em conta os supercréditos referidos no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 510/2011.
